

**5ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
SIMPLES DA
INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO:

Nº da Emissão	5ª
Nº de Séries	Única
Agente Fiduciário	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Coordenador Líder	Banco BVA S.A.
Banco Mandatário	Itaú Unibanco S.A.
Instituição Depositária ou Escrituradora	Itaú Unibanco S.A.
Montante da Emissão	R\$ 150.000.000,00
Destinação dos Recursos	Recursos destinados ao alongamento do perfil da dívida total da Emissora, reforço do capital de giro, antecipação do pagamento de empréstimos bancários vincendos da Emissora ou de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, bem como para pagamento das debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures da Emissora ("Empréstimos").
Publicações	Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal "Valor Econômico"
Status (adimplência / inadimplência financeira)	Inadimplente

2. CARACTERÍSTICAS DA SÉRIE:

Volume (Data de Emissão)	R\$ 150.000.000,00
Valor Nominal Unitário (Data de Emissão)	R\$ 10.000,00
Preço Unitário (31.12.2013)	R\$ 11.951,3732939
Quantidade de Debêntures	15.000
Data de Emissão	27/07/2012
Data de Vencimento	27/07/2016
Forma	Escritural
Registro CVM:	DISPENSA ICVM 476/09 EM 31/07/2012
Código ISIN	BRINEPDBS037
Código do ativo	INEP15
Negociação	SDT, SND e CETIP
Conversibilidade	Não Conversível
Atualização Monetária	IPCA
Garantia(s)	1. Fiança de Inepar Administração e Participações S.A.; IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.; e IESA Óleo & Gás S.A.; 2- Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; 3- Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras e 4- Alienação Fiduciária de Bem Imóvel.

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

Repactuação	Conforme AGD de 20/03/2013 e AGD de 27/09/2013
-------------	--

2. REMUNERAÇÃO:

Juros Remuneratórios	8,5000% a.a.
Base de Cálculo	252
Periodicidade do Pagamento dos Juros	Mensal
Amortização	Mensal
Início do Período	27/02/2013
Término do Período	27/07/2016
PU na Data de Emissão	R\$ 10.000,00

3. PRÊMIO:

Não há.

4. RATING:

01/08/2012	A	LF RATING
25/04/2013	A	LF RATING
14/11/2013	BBB	LF RATING

5. POSIÇÃO DAS DEBENTURES EM 31.12.2013:

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
15.000	00	00	00	6.366	8.634

6. PAGAMENTOS REALIZADOS EM 2013:

Evento	Data	Valor
Amortização	27/10/2013	-
Juros	27/10/2013	R\$ 80,50
Amortização	27/11/2013	-
Juros	27/11/2013	R\$ 80,96
Amortização	27/12/2013	-
Juros	27/12/2013	R\$ 81,40

7. COVENANTS:

Não aplica.

8. VENCIMENTO ANTECIPADO:

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, foi verificado que todos os eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem ensejar o vencimento antecipado da Emissão no exercício social

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

encerrado em 2013 foram devidamente deliberados pelos Debenturistas por meio de assembleias gerais, os quais concederam prazo adicional para cumprimento das obrigações pendentes.

9. AVISOS AOS DEBENTURISTAS:

Não foram realizados Avisos aos Debenturistas.

10. ASSEMBLÉIAS GERAIS DE DEBENTURISTAS:

- Ata de AGD de 26/02/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a alteração a redação das Cláusulas 4.3.3.1 e 4.4. do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria E Construções (“Escritura de Emissão”); (ii) a exclusão do item 4.4.2 inserido pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as alterações ora aprovadas, conforme minuta anexa. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas, sem quaisquer restrições, deliberaram: (i) APROVAR a alteração das Cláusulas 4.3.3.1 e 4.4. do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Inepar S.A. Indústria E Construções (“Escritura de Emissão”); (ii) APROVAR a exclusão do item 4.4.2 inserido pelo Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) APROVAR celebração do aditamento à Escritura de Emissão, conforme ANEXO I abaixo, para refletir as alterações ora aprovadas.

- Ata de AGD de 20/03/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a prorrogação do Período de Carência para início do pagamento da amortização programada e juros; e (ii) prorrogação do prazo para apresentação da renovação do Relatório de Rating, bem como o atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 521/2012. DELIBERAÇÕES: Tendo em vista que a cláusula 9.1.5 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real Representada por Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Aplicação Financeira e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel da Companhia (“Escritura de Emissão”) determina a presença de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) (“Quórum Qualificado”), para instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, em primeira convocação, e que referido quórum não foi atendido, a Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada A Assembleia será realizada em segunda convocação, no dia 01 de abril de 2013, às 14:00 horas, na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, na Cidade e Estado de São Paulo.

- Ata de AGD de 26/03/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a prorrogação do Período de Carência para início do pagamento da amortização programada e juros; e (ii) prorrogação do prazo para apresentação da renovação do Relatório de Rating, bem como o atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 521/2012. DELIBERAÇÕES: (i) APROVAR a proposta de prorrogação do Período de Carência para início do pagamento da amortização programada e juros, para o dia 27/08/2013, desde que a Companhia formalize no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da presente Assembleia, a cessão fiduciária dos créditos provenientes das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da GFS Premium Administração e Participações S.A., a qual foi incorporada pela Companhia Brasileira de Diques, que vigorará, sob condição resolutive, até a formalização da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios provenientes de contratos de fornecimento de Belo Monte/Norte Energia OC Y0004 e Metrô - SP OS – 01 e ainda, das suas respectivas cartas de trava, nos termos da 5ª Emissão. A Companhia é detentora de 10.613 Debêntures com PU de R\$ 1.502,33 (Mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos) em 25/03/2013, as quais serão amortizadas em 04 (quatro)

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

parcelas nos dias 30/09/2013, 30/09/2014, 30/09/2015 e 30/09/2016, sendo que os recursos provenientes das amortizações programadas ou amortizações antecipadas ou ainda, evento de resgate antecipado, deverão ser direcionadas para a Conta Vinculada da 5ª Emissão. Para tanto a Companhia deverá notificar a Companhia Brasileira de Diques acerca da cessão fiduciária dos créditos provenientes das Debêntures de sua titularidade. Os Debenturistas ainda solicitam que a Companhia ofereça garantia adicional a partir de proposta a ser apresentada até 05/04/2013, ficando os Debenturistas comprometidos a se reunirem novamente em Assembleia a fim de deliberar sobre referida garantia. (ii) APROVAR a proposta de prorrogação do prazo para apresentação da renovação do Relatório de Rating que expirará em 30 (trinta) dias contados da presente Assembleia. (iii) AUTORIZAR que a Companhia e o Agente Fiduciário providenciem todos os aditamentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia.

- Ata de AGD de 26/03/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre Contratação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A, em substituição ao Banco BVA S.A., na qualidade de Coordenador Líder da Oferta de Debêntures da 5ª Emissão. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas APROVARAM, por unanimidade, a contratação da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A, em substituição ao Banco BVA S.A., na qualidade de Coordenador Líder da Oferta de Debêntures da 5ª Emissão. Adicionalmente, os Debenturistas, por unanimidade, AUTORIZAM a Companhia e o Agente Fiduciário a providenciarem todos os aditamentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia.

- Ata de AGD de 12/04/2013 12/01/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos seguintes contratos: (a) Pedido de Compra nº 450588967 efetuado por Petrobras Netherlands / PNBV – Investimento – UN-BS, para IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com data de emissão em 15/01/2013 e data de entrega em 20/01/2015, no valor de US\$ 9.711.928,02 (nove milhões setecentos e onze mil novecentos e vinte e oito dólares e dois centavos); e (b) Contrato para Fornecimento de Vasos de Pressão para Depuradores e Tambor K.O de Gás de Segurança, Tanques e Trocadores de Calor para o Pacote III da FPSO – Pacote EPC Tupi/Guará BV, firmado entre IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A e IESA Óleo & Gás S.A., em 07/11/2012, no valor de R\$ 94.566.487,00, sendo que o saldo remanescente a ser cedido é de R\$ 67.049.000 (sessenta e sete milhões e quarenta e nove mil reais), totalizando, os itens (a) e (b) aproximadamente R\$ 86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais); (ii) Autorização para a Companhia alterar a ordem da liquidação dos Empréstimos listados no item 1.4 do Contrato de Administração de Conta Vinculada, Fundos Vinculados e Outras Avenças, transferindo a Cédula de Crédito Bancário nº 14386/12, emitida pela Companhia em favor do Banco BVA S.A para o final da listagem de empréstimos, em virtude da retenção, por parte de referida Instituição Financeira, da totalidade dos recursos referentes a última integralização ocorrida em outubro de 2012; (iii) Prorrogação até o dia 16/10/2013 para a Companhia comprovar o atendimento de todas as Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, tendo em vista que o Banco BVA S.A. será substituído pela SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A., na qualidade de Coordenador Líder da emissão, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26/03/2013 às 13:00h, na sede do Agente Fiduciário; (iv) Autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário providenciarem, até o dia 25/04/2013, todos os aditamentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia. DELIBERAÇÕES: (I) Os Debenturistas FI MULTIMERCADO ACONCÁGUA, FI MULTIMERCADO CREDIT CREDITO PRIVADO, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ELO e FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, detentores de 92% das debêntures em circulação APROVARAM, por maioria de votos, a cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos seguintes contratos: (a) Pedido de Compra nº 450588967 efetuado por Petrobras Netherlands / PNBV – Investimento – UN-BS, para IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com data de emissão em 15/01/2013 e data de entrega em 20/01/2015, no valor de US\$ 9.711.928,02 (nove milhões setecentos e onze mil novecentos e vinte e oito dólares e dois centavos); e (b) Contrato para Fornecimento de Vasos de Pressão para Depuradores e Tambor K.O de Gás de Segurança, Tanques e Trocadores de Calor para o Pacote III da FPSO – Pacote EPC Tupi/Guará BV, firmado entre IESA

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

Projetos, Equipamentos e Montagens S/A e IESA Óleo & Gás S.A., em 07/11/2012, no valor de R\$ 94.566.487,00, sendo que o saldo remanescente a ser cedido é de 67.049.000 (sessenta e sete milhões e quarenta e nove mil reais), totalizando, os itens (a) e (b) aproximadamente R\$ 86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais); (II) Os Debenturistas FI MULTIMERCADO ACONCÁGUA, FI MULTIMERCADO CREDIT CREDITO PRIVADO, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ELO e FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, detentores de 92% das debêntures em circulação APROVARAM, por maioria de votos, autorizar a Companhia a alterar a ordem da liquidação dos Empréstimos listados no item 1.4 do Contrato de Administração de Conta Vinculada, Fundos Vinculados e Outras Avenças, transferindo a Cédula de Crédito Bancário nº 14386/12, emitida pela Companhia em favor do Banco BVA S.A para o final da listagem de empréstimos, em virtude da retenção, por parte de referida Instituição Financeira, da totalidade dos recursos referentes a última integralização ocorrida em outubro de 2012. Os pagamentos seguirão a ordem abaixo:

	<u>Título</u>	<u>Devedor</u>	<u>Número</u>	<u>Valor de Emissão (R\$)</u>	<u>Saldo Devedor em 30/03/2013 (R\$)</u>	<u>Data de Emissão</u>	<u>Credor Original</u>
1º	CCB	IESA Projetos	70078	10.000.000,00	2.010.795,12	02/12/2011	Banco Panamerican o
2º	CCB	IESA Projetos	111/11	6.000.000,00	1.513.702,35	08/06/2011	Banco Prosper
3º	CCB	Inepar IC	54181/1	20.000.000,00	13.376.297,70	08/11/2010	Banco Paulista
4º	CCB	Inepar IC	14386/12	10.000.000,00	12.587.989,69	29/02/2012	Banco BVA

(III) Os Debenturistas FI MULTIMERCADO ACONCÁGUA, FI MULTIMERCADO CREDIT CREDITO PRIVADO, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ELO e FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, detentores de 92% APROVARAM, por maioria de votos, Prorrogação até o dia 16/10/2013 para a Companhia comprovar o atendimento de todas as Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão, tendo em vista que o Banco BVA S.A. será substituído pela SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A., na qualidade de Coordenador Líder da emissão, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 26/03/2013 às 13:00h, na sede do Agente Fiduciário; (IV) O Debenturista LANCER – FUNDO DE INVESTIMENTO RF CR, detentor de 8% das debêntures em circulação se absteve de votar sobre os assuntos dos itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia; (V) Adicionalmente, os Debenturistas, por unanimidade, AUTORIZAM a Companhia e o Agente Fiduciário a providenciarem, até o dia 25/04/2013, todos os aditamentos necessários para formalizar as deliberações desta Assembleia.

- Ata de AGD de 15/05/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) exame, discussão e deliberação sobre a inadimplência por parte da Emissora, referente à apresentação: (a) dos aditamentos aos instrumentos da operação de debêntures para a inclusão da cessão fiduciária resolutive dos créditos provenientes das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da GFS Premium Administração e Participações S.A. (incorporada pela Cia Brasileira de Diques); e (b) da renovação do Relatório de Rating, conforme prazo concedido pelos Debenturistas, até o dia 25/04/2013, na AGD realizada em 26 de março de 2013; (ii) exame, discussão e deliberação sobre a inadimplência por parte da Emissora, referente à apresentação: (a) dos aditamentos aos instrumentos da operação de debêntures para a inclusão da cessão fiduciária de: (1) Pedido de Compra nº 450588967 efetuado por Petrobras Netherlands / PNBV – Investimento – UN-BS, para IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com data de emissão em 15/01/2013 e data de entrega em 20/01/2015, no valor de US\$ 9.711.928,02 (nove milhões setecentos e onze mil novecentos e vinte e oito dólares e dois centavos); e (2) Contrato para Fornecimento de Vasos de Pressão para Depuradores e Tambor K.O de Gás de Segurança, Tanques e Trocadores de Calor para o Pacote III da FPSO – Pacote EPC Tupi/Guará BV, firmado entre IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A e IESA Óleo & Gás

S.A., em 07/11/2012, no valor de R\$ 94.566.487,00, sendo que o saldo remanescente a ser cedido é de R\$ 67.049.000 (sessenta e sete milhões e quarenta e nove mil reais); e (b) aditamentos aos instrumentos da operação de debêntures para a alteração da ordem de liquidação dos empréstimos listados nas Condições Precedentes, conforme prazo concedido pelos Debenturistas, até o dia 25/04/2013, na AGD realizada em 12 de abril de 2013; (iii) exame, discussão e deliberação do Relatório de Rating apresentado, com vigência até 25/08/2013; (iv) discussão sobre a proposta do Comunicado ao Mercado divulgado em 23/04/2013; (v) exame, discussão e deliberação sobre a substituição do Banco BVA S.A. na qualidade de administrador da Conta Vinculada, Fundos Vinculados e Outras Avenças, na qual são creditados os recursos da integralização das Debêntures, pelo Banco Paulista S.A. Os termos utilizados neste Edital de Convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas, por unanimidade, decidiram deliberar: (i) **APROVAR** sobre a concessão de prazo até o dia 30/05/2013, para a Companhia assinar todos os instrumentos e aditamentos necessários para a inclusão: (a) da cessão fiduciária resolutiva dos créditos provenientes das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures da GFS Premium Administração e Participações S.A. (incorporada pela Cia Brasileira de Diques); (b) da cessão fiduciária de: (1) Pedido de Compra nº 450588967 efetuado por Petrobras Netherlands / PNBV – Investimento – UN-BS, para IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. com data de emissão em 15/01/2013 e data de entrega em 20/01/2015, no valor de US\$ 9.711.928,02 (nove milhões setecentos e onze mil novecentos e vinte e oito dólares e dois centavos); e (2) Contrato para Fornecimento de Vasos de Pressão para Depuradores e Tambor K.O de Gás de Segurança, Tanques e Trocadores de Calor para o Pacote III da FPSO – Pacote EPC Tupi/Guará BV, firmado entre IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A e IESA Óleo & Gás S.A., em 07/11/2012, no valor de R\$ 94.566.487,00, sendo que o saldo remanescente a ser cedido é de R\$ 67.049.000 (sessenta e sete milhões e quarenta e nove mil reais); e (c) aditamentos aos instrumentos da operação de debêntures para a alteração da ordem de liquidação dos empréstimos listados nas Condições Precedentes; (ii) **APROVAR** a apresentação da renovação do Relatório de Rating, no dia 07/05/2013, data posterior do prazo concedido pelos Debenturistas, na AGD realizada em 26 de março de 2013; (iii) **APROVAR** o Relatório de Rating renovado, desde que atendido o prazo previsto no item (i) acima, para assinatura dos aditamentos; (iv) **APROVAR** a substituição do Banco BVA S.A. na qualidade de administrador da Conta Vinculada, Fundos Vinculados e Outras Avenças, na qual são creditados os recursos da integralização das Debêntures, pelo Banco Paulista S.A.; e (v) A BRL Trust elaborou um estudo sobre a proposta de uma reestruturação societária divulgada por meio do Comunicado ao Mercado de 23/04/2013. A Companhia declarou que referido Comunicado trata-se apenas de estudo de viabilidade e que tem ciência da necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas, para qualquer reestruturação societária, conforme previsto na Escritura de Emissão. Nada a deliberar sobre este item da Ordem do Dia.

- Ata de AGD de 12/06/2013 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a exclusão da obrigação da Companhia de apresentar ao Agente Fiduciário o termo de quitação da dívida proveniente da Cédula de Crédito Bancário nº 14386/12 emitida em 29/02/2012 pela Companhia, em favor do Banco BVA S.A no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do rol das Condições Precedentes.

DELIBERAÇÕES: O FI MULTIMERCADO ACONCÁGUA, FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ELO, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, Debenturistas representando 92 % das debêntures em circulação manifestaram-se contra a solicitação da Companhia em excluir a obrigação da Companhia de apresentar ao Agente Fiduciário o termo de quitação da dívida proveniente da Cédula de Crédito Bancário nº 14386/12 emitida em 29/02/2012 pela Companhia, em favor do Banco BVA S.A no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do rol das Condições Precedentes. O LANCER – FUNDO DE INVESTIMENTO RF CR, representando 8% das debêntures em circulação absteu-se da votação.

- Ata de AGD de 27/06/2013 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o descumprimento pela Emissora das alíneas “g” e “w” da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures. **DELIBERAÇÕES:**

A Companhia apresentou uma planilha contendo os valores globais dos protestos da Companhia e dos Fiadores. Ademais, entregou ao Agente Fiduciário um pen drive contendo as cartas de quitação, que de acordo com a Companhia, alcançam o valor de R\$ 4.102.440,00. Os documentos contidos no pen drive serão analisados pelo Agente Fiduciário. Com relação a dívida vencida da CCB n 8766/10 de titularidade do Primazia Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, a Companhia informou aos presentes que está em negociação com o Credor desde abril de 2013 e que em 11 de junho de 2013 apresentou ao mesmo uma proposta, a qual encontra-se sob análise. Ante ao exposto, a Companhia solicitou o prazo adicional de 60 (sessenta) dias para sanar os eventos dispostos nas alíneas “g” e “w” da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures. Em contrapartida, os Debenturistas solicitaram que o prazo para sanar os inadimplementos fosse estendido até o dia 9 de agosto de 2013. Desta forma, restou deliberado pela unanimidade dos Debenturistas que a Companhia deverá apresentar os documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB n 8766/10 até o dia 09 de agosto de 2013.

- Ata de AGD de 19/07/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o descumprimento pela Emissora: (a) da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; (b) da Cláusula 8.6.1 da Escritura de Emissão, a qual determina que Emissora deve ressarcir o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha comprovadamente incorrido para proteger os seus direitos e/ou interesses dos Debenturistas, inclusive, despesas relacionadas com a publicação de relatórios, avisos e notificações. DELIBERAÇÕES: Os debenturistas, por unanimidade de votos deliberaram: (a) não conceder prazo adicional para a Companhia comprovar o cumprimento das obrigações assumidas no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013; (b) conceder prazo à Emissora até o dia 23/07/2013, para que esta efetue os reembolsos ao Agente Fiduciário. ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, a Emissora solicitou prazo adicional aos Debenturistas para que se tenha uma decisão judicial sobre a questão da não apresentação do termo de quitação da Cédula de Crédito Bancário nº 14386/12 emitida em 29/02/2012 pela Companhia, em favor do Banco BVA S.A no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Com relação à constituição das novas garantias, já deliberadas em Assembleias anteriores, a Emissora solicita que se aguarde a decisão judicial acima mencionada, uma vez que seu indeferimento acarretará na necessidade de uma nova Assembleia para se discutir a revisão das garantias adicionais. Tendo em vista que a Cia Brasileira de Diques (“CBD”) emitirá um Certificado de Recebíveis Imobiliários para pagamento de suas dívidas, caso a 1ª Emissão de Debêntures da CBD seja amortizada antecipadamente, a Emissora se compromete a cumprir o disposto no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, de direcionar os recursos a que tem direito na qualidade de debenturista, para a Conta Vinculada. A Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros esclarece que a não concessão de prazo adicional para a Emissora cumprir as obrigações previstas no Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças não tem relação com a negativa de isentar a Emissora da obrigação de apresentar o Termo de Quitação da Cédula de Crédito Bancário nº 14.386/12, dado que estes assuntos não são relacionados, conforme ata da 5ª AGD, realizada em 26/03/2013. Desta forma, os Debenturistas concordaram em realizar nova Assembleia para deliberar sobre as medidas que serão adotadas no que se refere às pendências apontadas nesta Assembleia, para o dia 01/08/2013 às 10:30, na sede do Agente Fiduciário. Após estes esclarecimentos e tendo em vista que não houve manifestação adicional, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

- Ata de AGD de 01/08/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o descumprimento pela Emissora: (a) da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA

Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; **DELIBERAÇÕES:** A Emissora solicitou a postergação das deliberações, e conseqüentemente desta assembleia, por 15 dias, pois deseja apresentar uma proposta concreta aos Debenturistas para a resolução de todas as pendências da emissão da Debêntures. O FI MULTIMERCADO ACONCÁGUA, FI MULTIMERCADO CREDIT CREDITO PRIVADO, LANCER – FUNDO DE INVESTIMENTO RF CR, FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ELO, representando a maioria dos debenturistas, deliberou pela postergação da data da assembleia para o dia 15/08/2013 às 10:30 na sede do Agente Fiduciário, onde os assuntos elencados na ordem do dia serão discutidos. A Fundação Petrobrás de Seguridade Social deixa consignado nesta Ata que não concede o prazo solicitado pela Inepar para postergação desta assembleia.

- Ata de AGD de 15/08/2013 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o descumprimento pela Emissora: (a) da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Sr. Marco Bernardi fez uso da palavra e expôs a situação financeira da Emissora, e a sua dificuldade face à intervenção do Banco Central S.A no Banco BVA S.A e a posterior liquidação desta instituição financeira. O Sr. Marco Bernardi falou aos presentes que a Companhia irá apresentar uma proposta de reestruturação da 5ª Emissão de Debêntures, a qual abarcará a Ordem do Dia desta assembleia. Fica desde já estabelecido que a 15ª Assembleia Geral de Debenturistas ocorrerá no dia 29 de agosto de 2013 às 10:30 na sede do Agente Fiduciário para deliberar sobre as ordens do dia desta assembleia bem como a proposta que será apresentada pela Companhia. As Partes ficam desde já devidamente convocadas.

- Ata de AGD de 15/08/2013 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB n 8766/10 que deveriam ter sido apresentados até o dia dia 09 de agosto de 2013; (ii) discussão sobre a Ação Ordinária proposta pela Inepar, a qual incluiu a BRL no polo, solicitando a compensação dos valores retidos no Banco BVA. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Sr. Marco Bernardi fez uso da palavra e expôs a situação financeira da Companhia, e a sua dificuldade face à intervenção do Banco Central S.A no Banco BVA S.A e a posterior liquidação desta instituição financeira. O Sr. Marco Bernardi falou aos presentes que a Companhia irá apresentar uma proposta de reestruturação da 5ª Emissão de Debêntures, a qual abarcará a Ordem do Dia desta assembleia. O advogado do Agente Fiduciário esclareceu aos presentes a situação da ação judicial proposta pela Companhia, onde o Agente Fiduciário foi citado, contra o Banco BVA S.A, processo nº 1051619-89.2013.826.0100 em trâmite na 45ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Tendo em vista que outras matérias serão discutidas na próxima assembleia, e não há prazo processual em curso, os Debenturistas deliberaram aguardar a solução dos demais temas na próxima assembleia. Fica desde já estabelecido que a 15ª Assembleia Geral de Debenturistas ocorrerá no dia 29 de agosto de 2013 às 10:30 na sede do Agente Fiduciário para deliberar sobre as ordens do dia desta assembleia bem como a proposta que será apresentada pela Companhia. As Partes ficam desde já devidamente convocadas.

- Ata de AGD de 29/08/2013 - **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB n 8766/10 que deveriam ter sido apresentados até o dia dia 09 de agosto de 2013; (ii) descumprimento pela Emissora da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária (iii) discussão da proposta de reestruturação das Debêntures da 5ª Emissão apresentada no dia 26/08/2013, ora anexada. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, os Debenturistas deliberaram pela suspensão da mesma para o dia 06/09/2013 às 10:00 horas na sede do Agente Fiduciário. Os participantes ficam desde já devidamente convocados para a

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

referida assembleia. Por solicitação dos Debenturistas, a Emissora irá apresentar até o dia 30/08/2013 os contratos de prestação de serviço cujos direitos creditórios serão oferecidos em cessão fiduciária, acompanhados de planilha com o fluxo performado e a performar, a fim de que os referidos documentos possam auxiliar os Debenturistas na análise da proposta de reestruturação da 5ª Emissão de Debêntures.

- Ata de AGD de 06/09/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB n 8766/10 que deveriam ter sido apresentados até o dia 09 de agosto de 2013; (ii) descumprimento pela Emissora da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; (iii) discussão da proposta de reestruturação das Debêntures da 5ª Emissão apresentada no dia 26/08/2013; e (iv) contratos de prestação de serviço cujos direitos creditórios oferecidos em cessão fiduciária, acompanhados de planilha com o fluxo performado e a performar. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, os Debenturistas, por unanimidade de votos deliberaram pela suspensão da mesma para o dia 20/09/2013 às 10:00 horas na sede do Agente Fiduciário. Os participantes ficam desde já devidamente convocados para a referida assembleia.

- Ata de AGD de 20/09/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB n 8766/10 que deveriam ter sido apresentados até o dia 09 de agosto de 2013; (ii) descumprimento pela Emissora da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; (iii) discussão da proposta de reestruturação das Debêntures da 5ª Emissão apresentada no dia 26/08/2013; e (iv) contratos de prestação de serviço cujos direitos creditórios oferecidos em cessão fiduciária, acompanhados de planilha com o fluxo performado e a performar. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, os Debenturistas, por unanimidade de votos deliberaram pela suspensão da mesma para o dia 27/09/2013 às 10:00 horas na sede do Agente Fiduciário. Os participantes ficam desde já devidamente convocados para a referida assembleia.

- Ata de AGD de 27/09/2013 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a ausência de apresentação dos documentos comprobatórios da exclusão dos protestos e resolução da dívida vencida da CCB nº 8766/10 que deveriam ter sido apresentados até o dia 09 de agosto de 2013; (ii) descumprimento pela Companhia da Cláusula 4 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, firmado em 10/05/2013, a qual obriga a Emissora a apresentar a notificação enviada à CIA Brasileira de Diques, acerca da cessão fiduciária das debêntures, bem como cópia do livro de debêntures, mencionando referida cessão fiduciária; (iii) discussão da proposta de reestruturação das Debêntures da 5ª Emissão apresentada no dia 26/08/2013, complementada através das correspondências datadas de 03/09/2013 e 26/09/2013 as quais seguem anexas (“Proposta”); e (iv) contratos de prestação de serviço cujos direitos creditórios oferecidos em cessão fiduciária, acompanhados de planilha com o fluxo performado e a performar. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista que a proposta apresentada pela Companhia engloba todos os itens da ordem do dia, a totalidade dos Debenturistas das Debêntures da 5ª Emissão em circulação aprovaram a Proposta apresentada pela empresa a fim de: (a) Incorporar juros ao principal em setembro/2013. A cobrança de mora e multa sobre as parcelas vencidas em 27 de agosto de 2013 e 27 de setembro de 2013 será incorporado ao saldo do principal em setembro/13; (b) Pagamento de juros sobre o saldo devedor no período de outubro de 2013 a fevereiro de 2014; (c) Pagamento de principal e juros a partir de março de 2014, conforme percentuais estabelecidos no Anexo I da escritura de emissão; (d) Das 8.364 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro) Debêntures já subscritas haverá a manutenção da garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios mínima de 120% (cento e vinte por cento), conforme

estabelecido na Escritura de Emissão. As 8.364 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro) Debêntures já subscritas contarão com a garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios dos seguintes contratos: (1) Contrato O.S G46 – R2785 da Andritz Hydro Inepar Brasil S.A; (2) Contrato nº OC Y004 da Norte Energia S.A; (3) Contrato nº OS 01 da Companhia Metropolitana de São Paulo - Metrô SP; (4) Contrato CO- TGBV-GSU004 da Petróleo Brasileiro S.A S/A ; (5) Contrato nº 4505088967 da Petrobrás Netherlands PNBV; (6) Contrato nº FOR 020/2012 da Cons. Tomé Ferrostral. As cartas de trava perfeita dos contratos 3, 4, 5 e 6 serão apresentadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do aditivo que formalizará a referida cessão fiduciária. As 6.366 (seis mil, trezentas e sessenta e seis) Debêntures remanescentes só serão colocadas após terem suas garantias definidas em Assembleia Geral de Debenturistas especificamente convocada para este fim. (e) As 10.613 debêntures representativas da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia Brasileira de Diques de titularidade da Inepar S.A Indústria e Construções, e os contratos OC R2782 e OC R2783 da Andritz Hydro Inepar Brasil S.A cedidos fiduciariamente, serão excluídos da cessão fiduciária de direitos creditórios. A exclusão dos referidos contratos será realizada no mesmo momento da inclusão dos contratos citados na letra “d” acima; (f) Prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo para colocação das 6.366 Debêntures remanescentes. (g) Com relação aos apontamentos dos protestos de fornecedores e dívidas vencidas a Companhia terá o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias para apresentar a regularização dos referidos inadimplementos. Quanto à CCB nº 8766/10, o Jurídico da INEPAR expôs os argumentos de defesa apresentados no processo movido pelo Fundo Primazia (GEAP), esclarecendo ainda que foram oferecidos bens móveis da empresa (equipamentos) em garantia da dívida objeto do processo. (h) Com relação à apresentação do comprovante de pagamento da CCB 14386/12 elencada nas Condições Precedente, tendo em vista a propositura de ação ordinária nº 1051619-89.2013-8-26-0100 perante a 45ª Vara cível da Comarca do Foro Central de São Paulo em face do Banco Bva S.A, os Debenturistas decidiram suspender este item para ser tratado em uma nova assembleia. As minutas dos aditivos necessários para formalizar o disposto nesta Ata deverão ser apresentadas pela Companhia ao Agente Fiduciário no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar desta data.

11. EVENTOS SOCIETÁRIOS

- Ata RCA de 04/03/2013 - Ordem do Dia: Autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval em favor de sua controlada indireta lesa Oleo e Gas S.A., em operação de crédito junto ao Banco Daycoval S.A., no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). - Deliberações: Finda leitura do Edital, o Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu a apreciação do Conselho o assunto da ordem do dia e por decisão unânime, deliberaram autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval em favor de sua controlada indireta lesa Óleo e Gás S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.576/0001-11, em operação de crédito junto ao Banco Daycoval S.A., no valor de até R\$ 30.000.000.00 (trinta milhões de reais).

- Ata RCA de 28/03/2013 - Ordem do Dia: Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, com o seguinte objeto: a) Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação do resultado do exercício; e c) Fixação da data para realização da Assembleia Geral Ordinária. - Deliberações: Finda leitura do Edital, o Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu a apreciação do Conselho os assuntos da ordem do dia e, por decisão unânime, deliberaram:

a) Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, recomendando sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária; b) Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, a proposta da Diretoria de contabilização do resultado

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

negativo apurado pela Companhia, no montante de R\$ 76.148.591,26 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), para destinação para a conta de Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado a conta de Reserva para manutenção de capital de giro; e c) Fixar a data de 30 de abril de 2013, para realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

- Ata 23/04/2013 – Ordem do dia: Apreciar e deliberar sobre a realização de estudos e análises preliminares, no âmbito do Conselho de Administração com a participação do Sr. José Joaquim Paifer, Conselheiro representante de determinados acionistas minoritários, da proposta apresentada por determinados acionistas da Companhia, para implementar (i) uma reorganização societária envolvendo a Companhia e a lesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. ("lesa Projetos"), subsidiária direta da Companhia, e (ii) uma possível entrada de investidor estratégico na lesa Óleo e Gás S.A., subsidiária indireta da Companhia e controlada direta da lesa Projetos. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos a aprovação da realização de estudos e análises, a serem contratados por instituição financeira e escritório de advocacia que tenham comprovada experiência em casos similares. Referida análise deverá contemplar a viabilidade e conveniência para a implantação de plano de reorganização societária envolvendo a lesa Projetos, subsidiária direta da Companhia. Os estudos versarão sobre a viabilidade de uma operação por meio da qual, após implementadas determinadas etapas, a base acionária da Companhia será replicada na lesa Projetos, visando, principalmente, a maximização da estrutura operacional e financeira da Companhia e geração de maior valor aos seus acionistas. Entre outros benefícios decorrentes de tal reestruturação societária, destacam-se (a) redução do risco de crédito e custo de captação de recursos; (b) melhor relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros estratégicos e credores das sociedades envolvidas; e (c) redução do risco de sucessão por contingências da Companhia. Em linha com referida proposta, a reorganização societária contempla, ainda, uma possível entrada de investidor estratégico na lesa Óleo e Gás S.A., subsidiária indireta da Companhia e controlada direta da lesa Projetos. A Companhia referendou a contratação, para a realização dos estudos, o Banco Morgan Stanley S.A. e o Lefosse Advogados que incluem, os aspectos financeiros, legais e tributários referentes a tal potencial operação. Tais estudos e análises, quando concluídos, serão objeto Administração da Companhia e posterior submissão a Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

- Ata de AGO de 30/04/2013 - Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, sob o seguinte teor: a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; b) Destinação do resultado do exercício; e c) Eleição dos membros do Conselho de Fiscal e fixação da respectiva remuneração. Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu a apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia, esclarecendo aos presentes, preliminarmente, que os documentos de que tratava a letra "a", da pauta se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, tendo sido dispensada, por unanimidade, a leitura das Demonstrações Contábeis e Financeiras, do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes, sendo dada, oportunamente, a ciência aos presentes da íntegra da Ata da Reunião do Conselho de Fiscal de 27 de março de 2013, bem como do Parecer daquele órgão. Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Aprovar, por unanimidade de votos, o relatório de Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

b) Aprovar, por unanimidade de votos, a contabilização do resultado negativo apurado pela Companhia, no montante de R\$ 76.148.591,26 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), para destinação para a conta de Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado a conta de Reserva para manutenção de capital de giro; c) Aprovar, por maioria de votos, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para mandato de 01 (um) ano, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2013, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros: (i) pela acionista controladora: Srs.: 1. Membro Efetivo: JOSÉ HIGINO BUCZENKO. brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n° 367.310 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 111.993.269-68, residente e domiciliado na Rua Tamoios 200, bairro Vila Isabel, CEP: 80.320-290, em Curitiba, Estado do Paraná, e como Suplente: RUBENS GERIGK, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade RG n° 3.898.988-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 610.072.779-04, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81.150-200, em Curitiba, Estado do Paraná.; 2. Membro Efetivo: PEDRO ADOLPHO LUIZ CALDEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n° 229.705 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 000.258.019-53, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza 128, bairro Jardim Gabirota, CEP: 80.510-160, em Curitiba, Estado do Paraná, como Suplente: SERGIO TOMAZ CRESTANI. brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha 1547, ap. 307, bairro Bigorriho, CEP: 80.730-370, em Curitiba, Estado do Paraná; 3. Membro Efetivo; ADRIAN MONGE JARA. chileno, casado, contador, portador do RNE W 346096-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 297.778.107-25, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão 244, ap. 301, bairro Batel, CEP: 80.240-260, em Curitiba, Estado do Paraná, e como Suplente: JOSÉ LUIZ BUSSOLARI, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG n° 9.463.939-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 096.728.507-00, residente e domiciliado na Rua Pasteur 55, ap. 61, bairro Batel, CEP 80.250-080, em Curitiba, Estado do Paraná. (ii) pelos acionistas minoritários: 4. Membro Efetivo: MARCELO ALVES VAREJÃO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG n° 171.024-3 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob n° 055.383.047-36, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor 613, ap. 113, bairro Real Parque, CEP: 05.687-010, em São Paulo, Estado de São Paulo, e como Suplente: DANIEL DOLL LEMOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n° 26.239.563-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 275.605.768-18, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima 1355, 3° andar, bairro Jardim Paulistano, CEP: 01.452-002, em São Paulo, Estado de São Paulo. (iii) pelos acionistas preferencialistas: 5. Membro Efetivo; CAMILLE CURI, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da carteira de identidade RG n° 03.118.144-9 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n° 718.343.467-20, residente e domiciliado na Av. Juriti 530, ap. 141, CEP: 04.520-001, em São Paulo, Estado de São Paulo, e como Suplente: JOÃO ALVES DE MIRANDA REIS, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n° 560.588 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 002.337.739-91, residente e domiciliado na Rua Alf. Ângelo Sampaio 800, bairro Água Verde, CEP: 80.250-120, em Curitiba, Estado do Paraná. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento a lei e a regulamentação em vigor. Ainda, aprovar, por maioria de votos, a fixação da remuneração global anual para os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o corrente exercício, no limite máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Documentos Arquivados na Sede Social: Publicações das Demonstrações Contábeis, dos Avisos aos Acionistas, dos Editais de Convocação, as Cartas de Indicação, os Currículos, Declarações de Voto e Procurações.

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

- Ata RCA de 09/05/2013 - Ordem do Dia: Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, tendo como objeto: Eleição dos membros da Diretoria. Deliberações: Finda leitura do Edital, o Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu a apreciação do Conselho o assunto da ordem do dia e, por decisão unânime, deliberaram eleger os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato de 03 (três) anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2015, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros: 1. Diretor Presidente: Cesar Romeu Fiedler, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.185.194 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 274.914.719-00, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho nº 368, bairro Seminário, CEP 80.310-630, em Curitiba, Estado do Paraná; 2. Diretor Administrativo: Financeiro: Marco Antonio Bernardi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 17.241.223-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046,529.158-96, residente e domiciliado na Avenida Deputado Federal Mario Eugenio nº 600, quadra S, Lote 12, bairro Parque Residencial Damha, CEP: 14.804-440, em Araraquara, Estado de São Paulo; 3. Diretor Comercial: Ricardo Woltowicz, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 3.287.564-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 617.208.799-15, residente e domiciliado na Rua Padre Duarte, 989, ap. 43, bairro Centro, CEP 14.801-310, em Araraquara, Estado de São Paulo, em Araraquara, Estado de São Paulo; e 4. Diretor de Relações com Investidores: Dionísio Leles da Silva Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.361.578-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 764.286.648-87, residente e domiciliado na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 597, ap. 22, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04.507-000, em São Paulo, Estado de São Paulo. Tempestivamente, os membros da Diretoria ora eleitos, apresentam declarações próprias de não estarem incurso em qualquer crime que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Declaram ainda que preenchem os requisitos, aplicáveis para investidura em seus cargos, estabelecidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. Conclusão: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

- Ata RCA 14/05/2013 - Ordem do Dia: Autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval em favor de sua controlada lesa Projetos Equipamentos e Montagens S.A., em operações de crédito junto ao Banco Daycoval S.A., no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). - Deliberações: Finda leitura do Edital, o Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação do Conselho o assunto da ordem do dia e, por decisão unânime, deliberaram autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval e fiança em favor de sua controlada lesa Projetos Equipamentos e Montagens S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.918.943/0008-56 (sede) e 29.918.943/0001-80 (filial), em operação de crédito junto ao Banco Daycoval S.A., no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ratificando todas as operações realizadas até a presente data. - Conclusão: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

- Ata RCA de 07/11/2013 – Ordem do Dia e Deliberações: Declarada instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, com o seguinte objeto: Autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval e fiança em favor de sua controlada Inepar Capacitores S.A., nas operações de fomento mercantil nas modalidades convencional e de adiantamento para aquisição de matéria prima junto a NA Fomento Mercantil Ltda., no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ratificando todas as operações realizadas até a presente data. Finda leitura do Edital, o Presidente,

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

dando sequencia aos trabalhos, submeteu a apreciação do Conselho o assunto da ordem do dia e, por decisão unânime, deliberaram autorizar a Diretoria da Companhia a prestar garantia de aval e fiança em favor de sua controlada Inepar Capacitores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.995.592/0001-21, nas operações de fomento mercantil nas modalidades convencional e de adiantamento para aquisição de matéria prima junto a NA Fomento Mercantil Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.434.645/0001-56, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ratificando todas as operações realizadas até a presente data. - Conclusão: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

12. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS OCORRIDAS EM 2013

Dispositivo(s) Alterado(s)	Ato Societário*	Data
Não houve alteração societária em 2013.	N/A	N/A

*O inteiro teor das deliberações encontra-se disposta no item “EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS”, acima.

As informações contidas estão pautadas na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, incluindo atas fornecidas pela Companhia. O Agente Fiduciário não se responsabiliza pela veracidade, autenticidade e/ou validade da documentação fornecida pela Companhia, nem pela ausência de outras alterações estatutárias não informadas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA:**Demonstração do Resultado do Exercício****(Em milhares de reais)**

	Consolidado	
	31/12/2013	31/12/2012 REAPRESENTADO
Receita operacional líquida	1.069.064	1.205.865
Custos dos produtos e serviços	(913.719)	(1.023.941)
Lucro bruto	155.345	181.924
Receitas [despesas] operacionais	(255.698)	(110.756)
Despesas com vendas	(20.968)	(18.996)
Perdas/Reversões no receb. de crédito com clientes	(1.959)	(511)
Administrativas e gerais	(149.627)	(139.626)
Provisões de futuras perdas operacionais	(6.228)	(6.328)
Outras receitas e despesas operacionais	(22.364)	1.120
Resultado da equivalência patrimonial	(54.552)	53.585
Resultado operacional	(100.353)	71.168
Despesas financeiras	(306.934)	(306.738)
Receitas financeiras	194.808	105.953
Resultado antes do imposto de renda	(212.479)	(129.617)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	1.840	(6.530)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	18.789	(258)
Participações administradores/funcionários	118	(7.295)
Participações acionistas minoritários	4.114	(2.443)
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício	(187.618)	(146.143)

Balanco Patrimonial

(Em milhares de reais)

ATIVO	Consolidado	
	31/12/2013	31/12/2012 REAPRESENTADO
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	97.032	74.910
Cientes		
Contas a receber de clientes faturados	185.532	236.829
Contas a receber de clientes a faturar	120.630	140.434
Títulos e valores mobiliários	118.692	93.757
Estoques	410.510	227.007
Títulos a receber	55.026	51.143
Investimentos/Bens destinados a venda	203.854	203.854
Créditos de impostos	44.528	33.477
Dividendos a receber	11.280	3.101
Despesas antecipadas	6.047	1.952
Outros créditos	155.005	88.669
Total do Ativo Circulante	1.408.136	1.155.133
Não Circulante		
Realizável a longo prazo		
Cientes		
Contas a receber de clientes a faturar	26.353	29.309
Partes relacionadas	131.099	76.712
Títulos a receber	49.699	44.774
Títulos e valores mobiliários	105.963	137.263
Créditos de impostos	92.585	77.213
Depósitos judiciais	25.842	24.890
Outros créditos	68	31.601
Investimentos	572.116	630.413
Imobilizado	397.373	326.672
Intangível	460.600	436.038
Total do Ativo Não Circulante	1.861.698	1.814.885
Total do Ativo	3.269.834	2.970.018

Balço Patrimonial - Continuação

PASSIVO	Consolidado	
	31/12/2013	31/12/2012 REAPRESENTADO
Circulante		
Fornecedores	153.093	79.604
Financiamentos e empréstimos	844.448	765.918
Debêntures	70.785	104.199
Salários e encargos sociais	211.568	108.586
Impostos e contribuições a recolher	144.023	140.171
Dividendos propostos	10.739	10.573
Provisão de custos e encargos	169.374	46.475
Adiantamentos de clientes	286.259	178.033
Títulos a pagar	27.601	30.361
Outras contas a pagar	50.435	75.926
Total do Passivo Circulante	1.968.325	1.539.846
Não Circulante		
Exigível a longo prazo		
Financiamentos e empréstimos	280.433	346.891
Debêntures	207.862	202.449
Impostos e contribuições a recolher	268.429	238.583
Partes Relacionadas	111.121	17.251
Impostos diferidos	127.615	135.970
Adiantamentos de clientes	2.118	2.093
Títulos a pagar	62.136	63.589
Provisão de custos e encargos	7.241	7.152
Provisão para contingências	100.291	93.265
Outras contas a pagar	31.179	27.690
Total do Passivo Não Circulante	1.198.425	1.134.933
Patrimônio Líquido		
Participação dos minoritários	14.945	19.290
Patrimônio líquido da controladora		
Capital social	398.977	398.977
Gasto com subscrição de ações	(3.073)	(3.073)
Reserva de capital	4.621	4.621
Reserva de reavaliação	61.589	67.321
Prejuízos Acumulados	(442.626)	(266.410)
Ajuste de avaliação patrimonial	68.651	74.513
	88.139	275.949
Total do Patrimônio Líquido	103.084	295.239
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	3.269.834	2.970.018

Nota: Em 23 de setembro de 2013, a Companhia recebeu o Ofício/CVM/SEP/GEA-1 N°534/2013, datado de 18 de setembro de 2013, que determinou que as DFs relativas ao exercício social de 31.12.2012 fossem republicadas com os referidos ajustes bem como representadas as Informações Trimestrais – ITR's posteriores a essa data.

13. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Contexto Operacional

A INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES é uma Companhia de capital aberto e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. nº 76.627.504/0001-06, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 35 3.0035492 3. Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, nº 455 – Bairro Moema, CEP 04088-001.

A Companhia tem como atividade a criação de soluções, a fabricação e o fornecimento de bens de capital, equipamentos e serviços destinados a geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica; exploração e beneficiamento de petróleo e gás; infraestrutura para movimentação de cargas; transporte ferroviário e metroviário; implantação e expansão de sistemas de infraestrutura para telecomunicações; participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista. Tais atividades são desempenhadas diretamente pela Companhia ou através de empresas controladas ou ligadas.

Situação Financeira

A Liquidez Corrente em 2013 diminuiu aproximadamente 13% quando comparado com o ano de 2012, passando de 0,82 para 0,72. Parte desta diminuição deve-se ao fato de 2012 para 2013, o Ativo Circulante ter diminuído e o Passivo Circulante ter aumentado, principalmente nas contas partes relacionadas e provisão para contingências. A Liquidez Geral da empresa diminuiu aproximadamente 19%, passando de 0,72 para 0,58 nos mesmos anos mencionados acima.

Estrutura de Capitais

A Companhia apresentou um índice de Empréstimos sobre o Patrimônio Líquido de 13,62 em 2013 e 13,77 em 2012. Observamos também a diminuição de 16% nos empréstimos e financiamentos.

O Endividamento total da empresa, demonstrado pela relação entre o Passivo Total e Patrimônio Líquido também aumentou, passando de 6,90 em 2012 para 30,72 em 2013. O Exigível Total da empresa obteve um taxa de crescimento superior ao do Patrimônio Líquido, resultando no aumento desse índice.

Resultados

**Número em milhares de reais*

A Companhia apresentou um prejuízo em 2013 de R\$ 187.618. No ano de 2012 a Inepar também registrou prejuízo conforme balanço reapresentado de R\$ 146.143.

A receita operacional bruta consolidada neste exercício atingiu o montante recorde de R\$ 2.162 milhões contra R\$ 2.010 milhões no exercício de 2012, representando um crescimento de 8%. Pelos novos critérios do IFRS a Companhia apresentou um decréscimo na sua receita de 13% passando de R\$ 1.317 em 2012 para R\$ 1.152 em 2013. Os motivos deste decréscimo referem-se às dificuldades de financiamento do capital de giro enfrentada pelas empresas do Setor, com diminuição drástica dos volumes de crédito frente ao cenário macroeconômico brasileiro de

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - *Exercício 2013*

atividade econômica abaixo do esperado, aumento da inflação, das taxas de juros e da desvalorização do Real frente ao Dólar.

O Resultado Financeiro em 2013 foi negativo em R\$ 112.126, enquanto que em 2012, foi registrado resultado negativo conforme balanço reapresentado de R\$ 200.785. Essa variação de um ano para o outro, deve-se à diminuição nas despesas financeiras e receitas financeiras em função dos ajustes realizados em 31/12/2012 através do balanço reapresentado.

Para uma análise econômica e financeira mais profunda, recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes.

16. RELAÇÃO DE BENS E VALORES EM GARANTIA

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

17. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

De acordo com a documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia e a Fiadora encontram adimplentes com as obrigações pactuadas na Escritura de Emissão, inclusive no que se refere à destinação dos recursos. O Agente Fiduciário não se responsabiliza pela veracidade, autenticidade e/ou validade da documentação fornecida pela Companhia.

18. ACOMPANHAMENTO DAS GARANTIAS

(i) Fiança – ENQUADRADO;

(ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios – DESENQUADRADO (Concedido prazo até 16/10/2013 para regularização do Desenquadrado, conforme Ata de AGD de 12/04/2013);

(iii) Cessão Fiduciária de Aplicações Financeiras - DESENQUADRADO (Concedido prazo até 16/10/2013 para regularização do Desenquadrado, conforme Ata de AGD de 12/04/2013);

(iv) Alienação Bem Imóvel – ENQUADRADO.

19. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que (i) se encontra plenamente apto a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão de debêntures a que se refere o presente relatório; (ii) não tomou conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na prestação das informações obrigatórias pela Companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. Vale ressaltar também, que o Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da Escritura de Emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, tampouco

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO - Exercício 2013

garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debêntures.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO CVM Nº 28/83, BEM COMO POR ANALOGIA AOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO § 1º DO ARTIGO 68 DA LEI Nº 6.404/76:

Alínea "a" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia"	Informação disposta no item específico do presente relatório.
Alínea "b" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Alterações estatutárias ocorridas no período"	Não houve alteração
Alínea "c" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Comentários sobre as demonstrações financeiras da companhia, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa"	Os comentários sobre as demonstrações foram feitos no item específico, do presente relatório.
Alínea "d" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado"	Informações dispostas acima, no quadro POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES EM 31.12.2013.
Alínea "e" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela companhia emissora"	Informação disposta no item específico do presente relatório.
Alínea "f" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Constituição e aplicações do fundo de amortização de debêntures, quando for o caso"	Não há fundo de amortização das debêntures.
Alínea "g" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da companhia Emissora"	Informação acima, no item Destinação de Recursos.
Alínea "h" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 - Relação dos bens e valores entregues à sua administração:	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Alínea "i" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão"	Informações dispostas no presente relatório.
Alínea "j" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures"	As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real e fidejussória.
Alínea "k" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário"	Declaração acima.
